
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº195/2024

DECRETO Nº195/2024

Súmula: Aprova o Loteamento Urbano denominado “Loteamento Bairro Pica Pau”, localizado na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13465, a qual dispõe a Regularização Fundiária.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o objetivo do REURB é:

identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais;

criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

promover a integração social e a geração de emprego e renda;

estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

garantir o direito social à moradia digna e a condições de vida adequadas; resolve:

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento Bairro Pica Pau”, destinado a residências constituído pelo imóvel, matrícula 22.695, com uma área de 24.706,95m², dividindo-se em 03 quadras, 42 lotes onde se encontram 04 ruas, sendo elas a Rua Diva Martarelo dos Santos com área de 1.020,67m², Rua Irene Aparecida Dias de Arruda com área de 616,87m², Rua Benito Companhoni com 235,61m² e Acesso 1 com área de 130,19 m².

Artigo 2º - O loteamento possui as seguintes características:

Área total de 24.706,95 m²

Total de lotes: 22.315,81 m²

Ruas: 2.391,14 m²

Artigo 3º - A regularização que está sendo realizada encontra-se em imóvel de propriedade do município e é denominada Loteamento Bairro Pica Pau.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:68AA344A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/08/2024. Edição 3099

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>